



DECRETO Nº 091/2010 de 02/09/2010

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 – Recursos Ordinários..... **R\$ 50.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 31.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 – Recursos Ordinários..... **R\$ 50.000,00**


TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 02/09/10 a 12/09/10

MICHELI SANTORO
Setor de Recursos Humanos